P=13/11/15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.606 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.506, de 10 de novembro de 2015, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 25.250/2015;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.717.000,00 (hum milhão, setecentos e dezessete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
267	01.09.01.12.365.0018.2002.4.4.90.52 - Rec Federal (05)	Manutenção da Unidade Orçamentária Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
1035	01.09.01.12.365.0018.2035.3.3.90.32 - Rec Federal (05)	Aquisição de Material Didático, Pedagógico e Administrativo Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 332.000,00
347	01.09.05.12.361.0021.2041.3.3.90.39 - Rec Federal (05)	Fornecimento de Merenda Escolar Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 600.000,00
351	01.09.05.12.362.0021.2041.3.3.90.39 - Rec Federal (05)	Fornecimento de Merenda Escolar Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 285.000,00
354	01.09.05.12.365.0021.2041.3.3.90.39 - Rec Federal (05)	Fornecimento de Merenda Escolar Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 400.000,00
		Total.....	R$ 1.717.000,00

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos - DR 05.000.0000 – Recurso Federal – QSE – Transferências do Salário Educação.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a saber:

I)- Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
277	01.09.01.12.365.0019.1033.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Reforma de Unidades Escolares e Administrativas Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
		Total.....	R$ 100.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
268	01.09.01.12.365.0018.2032.3.3.50.43 - Rec Tesouro (01)	Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições Subvenções Sociais	R$ 100.000,00
		Total.....	R$ 100.000,00

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição e transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a saber:

I)- Transpor e transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
276	01.09.01.12.365.0019.1006.4.4.90.51 – Rec Federal (05)	Construção e Ampliação de Unidades Escolares Administrativas Obras e Instalações	R$100.000,00
		Total.....	R$100.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
278	01.09.01.12.365.0019.1033.3.3.90.39 - Rec Federal (05)	Reforma de Unidades Escolares e Administrativas Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$100.000,00
		Total.....	R$100.000,00

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de novembro de 2015.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 10 de novembro de 2015.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.

LEI N.º 6.506 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.717.000,00 (hum milhão, setecentos e dezessete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
267	01.09.01.12.365.0018.2002.4.4.90.52 - Rec Federal (05)	Manutenção da Unidade Orçamentária Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
1035	01.09.01.12.365.0018.2035.3.3.90.32 - Rec Federal (05)	Aquisição de Material Didático, Pedagógico e Administrativo Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 332.000,00
347	01.09.05.12.361.0021.2041.3.3.90.39 - Rec Federal (05)	Fornecimento de Merenda Escolar Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 600.000,00
351	01.09.05.12.362.0021.2041.3.3.90.39 - Rec Federal (05)	Fornecimento de Merenda Escolar Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 285.000,00
354	01.09.05.12.365.0021.2041.3.3.90.39 - Rec Federal (05)	Fornecimento de Merenda Escolar Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 400.000,00
		Total.....	R$ 1.717.000,00

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes do EXCESSO DE

ARRECADAÇÃO por fonte de recursos - DR 05.000.0000 – Recurso Federal – QSE – Transferências do Salário Educação.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a saber:

I)- Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
277	01.09.01.12.365.0019.1033.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Reforma de Unidades Escolares e Administrativas Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
		Total.....	R$ 100.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
268	01.09.01.12.365.0018.2032.3.3.50.43 - Rec Tesouro (01)	Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições Subvenções Sociais	R$ 100.000,00
		Total.....	R$ 100.000,00

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição e transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a saber:

I)- Transpor e transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
276	01.09.01.12.365.0019.1006.4.4.90.51 – Rec Federal (05)	Construção e Ampliação de Unidades Escolares Administrativas Obras e Instalações	R$100.000,00
		Total.....	R$100.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
278	01.09.01.12.365.0019.1033.3.3.90.39 - Rec Federal (05)	Reforma de Unidades Escolares e Administrativas Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$100.000,00

Total..... R$100.000,00

Art. 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 10 de novembro de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 10 de novembro de 2015.
Samir Mauricio de Andrade, Secretário.